



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, Nº410 - Boa Vista - Recife/PE

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 10/2021 DE LOCAÇÃO**  
**DE IMÓVEL, FIRMADO ENTRE A**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E**  
**IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL E**  
**OUTROS, NA FORMA ABAIXO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade, e os cidadãos 1) **IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 583.857.114-49, portadora da Cédula de Identidade nº 668.989 - SDS/PE, 2) **EDUARDO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.240.664-20, portador da Cédula de Identidade nº 6.026.063 - SSP/PE, 3) **GUSTAVO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.496.294-10, portador da Cédula de Identidade nº 6.101.727 - SSP/PE, 4) **HELENA DE PETRIBU FRAGA ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.121.694-00, portadora da Cédula de Identidade nº 5.690.512 - SSP/PE, residentes e domiciliados no município do Recife/PE, 5) **GILBERTO FRAGA ROCHA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.984.071-49, portador da Cédula de Identidade nº 793.512 - SSP/PE e 6) **MARIA DO CARMO PONTES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.719.584-72, portadora da Cédula de Identidade nº 982.220 - SSP/PE, residentes e domiciliados no município de Recife/PE, doravante denominados **LOCADORES**, todos, neste ato, representados por sua procuradora Sra. **IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL**, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2025/CMR**, e

**CONSIDERANDO** a anuência da procuradora dos locadores, mediante e-mail, datado de 05/02/2025, demonstrando interesse de continuar a locação, como também, solicitando o reajuste do Contrato nº10/2021, conforme previsto no referido instrumento contratual, ficando dessa forma ressalvado o direito de reajustar o aluguel do imóvel, conforme consta no 6º Termo Aditivo, pertinente a prorrogação, firmado em 25/02/2025;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 03, datado de 28/03/2025, da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, com autorização do 1º Secretário, apresentando a planilha de cálculo informando a respeito dos itens e dos valores a serem reajustados, bem como da parcela referente aos valores retroativos concernente período de 10/03/2025 a 31/03/2025;

**CONSIDERANDO** o e-mail, datado de 28/03/2025, enviado para os Locadores encaminhando em anexo o Parecer Técnico nº03/2025/CGPL, para suas manifestações quanto à concordância com os termos e valores do referido parecer;





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, Nº410 - Boa Vista - Recife/PE

**CONSIDERANDO** a concordância dos Locadores manifestada através de e-mail, datado de 31/03/2025, correspondente aos cálculos apresentados pela Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, através do Parecer nº03/2025/CGPL, datado de 28/03/2025;

**CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Coordenação Geral, datado de 04/04/2025, encaminhamento os autos a Controladoria Geral do Poder Legislativo, com a anuência dos locadores e a autorização do 1º secretário para providências;

**CONSIDERANDO** o previsto no parágrafo terceiro da Cláusula Segunda do Contrato, que diz respeito à possibilidade de reajuste anual do valor contratual;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista que o contrato foi celebrado respaldado nessa Lei;

AS PARTES celebram o presente Termo Aditivo concernente ao Contrato nº 10/2021, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 084/2020/SCG- Dispensa de Licitação, artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo mensal de R\$ 518,26(quinzentos e dezoito reais e vinte e seis centavos) ao valor do contrato, de acordo com a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) num percentual de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), informado pela Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL da CONTRATANTE, através do Parecer nº03, de 28/03/2025, em razão de reajuste previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda do Contrato original.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela locação, objeto deste Termo, o valor mensal passa de R\$ 10.641,86 (dez mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), para R\$ 11.160,12(onze mil cento e sessenta reais e doze centavos) a partir de 10/03/2025, até o término da atual vigência, que se dará em 09/03/2026, tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº03/2025, da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, no Despacho, datado de 10/04/2025, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.4101.2.001.3.3.90.36, mediante a Nota de Empenho de nº 2025.000108, reforçada pela Nota de Empenho de nº 2025.000246, emitida em 09/04/2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2026.





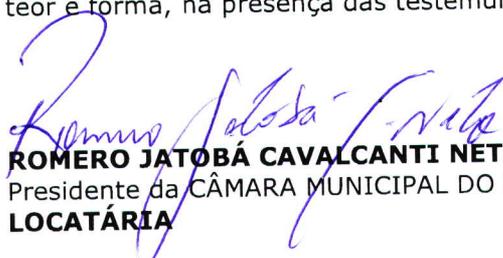
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, Nº410 - Boa Vista - Recife/PE

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 11 de abril de 2025.

  
**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO,**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**LOCATÁRIA**

  
**RAFAEL ACIOLE MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**LOCATÁRIA**

IRACEMA FRAGA ROCHA Assinado de forma digital por  
IRACEMA FRAGA ROCHA  
PONTUAL:58385711449  
Dados: 2025.04.11 12:36:13 -03'00'  
PONTUAL:58385711449

**IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL**  
Locadora e Procuradora dos LOCADORES  
**LOCADORES**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

Assinado digitalmente por  
CARLOS EMANUEL DE  
ALBUQUERQUE ALVES  
Data: 11/04/2025 10:27

